



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CAS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, para instruir o PL nº 610, de 2021, que “institui a Campanha Nacional de Incentivo à Doação de Cabelo a Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer e Vítimas de Escalpelamento”

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante da Organização dos Ribeirinhos Vítimas de Acidente de Motor (ORVAM);
- representante da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Brasília;
- representante a Liga de Combate ao Câncer da Universidade de Brasília;
- Lúcia Aparecida Soares Rolim de Freitas Brugnera, do Instituto Hera Artemisul.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento de audiência pública tem por finalidade inicial atender aos ditames da Lei nº 12.345, de 2010, que prescreve critérios para a instituição de datas comemorativas em nosso país.

A queda dos cabelos é um dos efeitos colaterais mais angustiantes dos tratamentos contra o câncer. Também é um dos mais impactantes, pois pode



levar a uma imagem corporal negativa que, geralmente, evolui para a depressão, ansiedade ou outros transtornos mentais, implicando em sofrimento psíquico e afetando diversas áreas da vida dos pacientes, especialmente das mulheres.

Estudos diversos apontam que esses efeitos colaterais podem ainda estar presentes seis meses após o término da quimioterapia. O impacto da queda dos cabelos é tão grande que até 8% dos pacientes optariam por tratamentos quimioterápicos com resultados menos favoráveis desde que não ocorresse a perda capilar.

Entretanto, quando tratamos das vítimas de escalpelamento, além de não existir uma opção, as implicações são ainda maiores. O trauma por escalpelamento acarreta tanto sequelas físicas e funcionais quanto deformidades estéticas irreparáveis: a perda definitiva dos cabelos é apenas uma delas. Além da perda do couro cabeludo, as vítimas podem ter orelhas, sobrancelhas, pálpebras e parte do rosto e pescoço arrancados, o que causa grave deformação e pode inclusive levar à morte.

Segundo dados da Capitania dos Portos da Amazônia Oriental, 93% dos casos de escalpelamento da região amazônica têm as mulheres como vítimas.

Dessas, 65% são crianças; 30%, adultos; 5%, idosas. Nesse contexto, a maior dificuldade das mulheres escalpeladas é a reinserção na vida social, principalmente no mercado de trabalho, e a recuperação da autoestima.

Uma forma de amenizar o grave problema da perda transitória ou definitiva dos cabelos, resultantes tanto do tratamento quimioterápico, do escalpelamento ou de outras doenças, é o uso de perucas. Porém, as doações de cabelo para a elaboração de perucas são insuficientes e, em razão de seu alto custo, sua aquisição por parte das pessoas de menor poder aquisitivo é quase impossível, principalmente em razão dos outros custos envolvidos no tratamento.

Assim, a fim de discutir a importância da instituição de uma campanha de incentivo à doação de cabelo em prol de pessoas carentes em tratamento de câncer e vítimas de escalpelamento, nacional e permanente, proponho a realização



dessa audiência pública, para a qual conto com o apoio dos ilustres Senadores e Senadoras.

Sala da Comissão, 23 de novembro de 2023.

Senadora Damares Alves

